SENTENÇA

Processo n°: **0002063-22.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Planos de Saúde

Exequente: Unimed São Carlos Cooperativa de Trabalho Médico

Executado: Milene Mitsuyuki Foschini

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento dos depósitos cujos comprovantes se encontram às fls. 68, 79 e 80 em favor da exequente.

Intime-se a executada, na pessoa de sua procuradora, para que providencie o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 128,50, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 14 de junho de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA